



PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambará - PR

Projeto de Lei nº. 24/2014

Súmula – Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui elemento da despesa, para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2014, aprovado pela Lei nº 1562/2013, de 20/12/2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), assim discriminado:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.001 – Departamento de Ação Social

08.244.2540.2620 – Manutenção do IGD - SUAS

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	FR.31.776	R\$ 15.000,00
--	-----------	---------------

Total..... R\$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito realizado no artigo anterior, será feita a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.001 – Departamento de Ação Social

08.244.2540.2620 – FMAS/Manutenção do IGD - SUAS

3.3.90.30.00.00–Material de Consumo	FR.31.776	R\$ 15.000,00
-------------------------------------	-----------	---------------

Total..... R\$ 15.000,00

Art. 3º - Altera os anexos da Lei nº 1542/2013 (LDO) e da Lei 1563/2013 (PPA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2014.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal



PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambará -
PR

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 24 /2014.

Devemos levar ao conhecimento dos Srs. Vereadores que o Projeto de Lei nº.24/ 2014 torna-se necessário para a criação de dotação orçamentária que será utilizada compra de um carro se tratando de um recurso federal destinado a esse fim, para atender as necessidade da Secretária Municipal de Assistência Social. Essa dotação orçamentária não foi incluída na Lei 1562/2013 (LOA) e, portanto necessita ser aberta por Crédito Especial.

Certo de contar com a colaboração de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Cambará-PR, 18 de Julho de 2014.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal